



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**Lei nº 041/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de até R\$. 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
09:01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
12.361.1400.2.033 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
33903000 – Material de Consumo 7.500,00  
Fonte de Recursos: 01122 – Convênio PEJA Educação Jovens e Adultos

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação" da Fonte 122 – Recurso Vinculado ao Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme preceitua o Inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2006.

**ALDOIR BERNART**  
Prefeito